

## LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 006, de 06 de fevereiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o § 7º do artigo 318 -A da Lei Complementar nº 06, de 06 de fevereiro de 2024, que “Altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 01, de 17 de novembro de 2021 que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Timóteo e dá outras providências

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Timóteo, 20 de maio de 2024; 60º Ano de  
Emancipação Político-Administrativa.



**Douglas Willkys**  
Prefeito de Timóteo